

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE RAINHA E PRINCESAS DA VII FESTA  
DO AGRICULTOR DE ERMO (SC)**

**Objetivo**

**Art. 1º** O concurso tem como objetivo escolher as representantes que irão divulgar e promover a VII Festa do Agricultor de Ermo, que acontecerá entre os dias 14 a 17 de setembro de 2023. O trabalho da Rainha e das Princesas terá caráter voluntário, não remunerado e formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso.

**Das inscrições**

**Art. 2º** Para inscreverem-se no concurso da Rainha e Princesas da VII Festa do Agricultor de Ermo, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ter, até a data da finalização das inscrições (31 de Maio de 2023), idade entre 15 e 23 anos, comprovada através de documento público, cuja cópia deverá ser anexada à inscrição;
- II. Ser brasileira ou naturalizada;
- III. Residir no Município de Ermo/SC;
- IV. Não ter filhos e nem estar grávida;
- V. Ter disponibilidade para participar dos eventos e treinamentos alusivos à VII Festa do Agricultor;
- VI. Ter disponibilidade de divulgar a festa antes da escolha oficial (14 de setembro de 2023)
- VII. Realizar a inscrição de maneira correta e em tempo hábil;
- VIII. Não envolver-se, no decorrer do concurso e durante seu mandato, em escândalos, brigas e qualquer tipo de confusão física e/ou moralmente;
- IX. Estar ciente da exposição e doação resultante desta participação;
- X. Desfile no dia do concurso, e após este, comparecer aos eventos usando o traje definido pela Comissão do Concurso;
- XI. Não ter sido eleita Rainha ou Princesa das edições anteriores de festas oficiais do município;
- XII. Ter e declarar ciência de todas as regras do concurso, contidas neste Edital.

§ 1º. As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente**, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro de Referência da Assistência Social, no período compreendido entre o dia **15 de Maio de 2023** ao dia **31 de Maio de 2023, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis.**

§ 2º. No ato da inscrição, a candidata deverá trazer a ficha de inscrição (anexo I), uma cópia do RG, comprovante de residência atualizado, bem como o Termo de Compromisso (anexo II) devidamente assinado, no qual declarará ciência das regras do concurso.

§ 3º. As candidatas que não tiverem atingido a maioria no período de inscrição, deverão anexar cópia dos documentos de identidade dos pais ou responsáveis, além do Termo de Autorização (anexo III) , devidamente assinado

§ 4º. A candidata que possuir vínculo trabalhista, no momento de sua inscrição, deverá anexar Declaração do Empregador (anexo IIV) consentindo sua liberação para todos os compromissos alusivos à VI Festa do Agricultor de Ermo.

§ 5º. Os dados informados na inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata, podendo ser desclassificada por inclusão de dados incorretos e/ou falsos ou por não apresentar os documentos solicitados. O checklist da inscrição (anexo V) deve ser conferido na entrega dos documentos.

### **Do Concurso**

**Art. 3º** A escolha de candidatas para o concurso de escolha da Rainha e Princesas da VII Festa do Agricultor de Ermo, será aberta. Se haver mais de 10 candidatas inscritas será realizado um sorteio eliminatório.

**Art. 4º.** O local e a data do Sorteio (a definir). O sorteio será realizado na presença das candidatas e seus responsáveis, da Comissão Central Organizadora e de um representante da Comissão Fiscal (pessoa alheia ao município, sem vínculos familiares, afetivos ou empregatícios com as candidatas).

## **Das Etapas**

**Art. 5º** Durante o período de candidatura (Maio a Setembro) será necessária a participação nas capacitações oferecidas, no ensaio fotográfico, ensaio de palco, na entrevista e no desfile.

**Art. 6º** A Comissão Central Organizadora oferecerá módulos de preparação para as candidatas. Todos eles acontecerão nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Ermo. As temáticas etiqueta, história e cultura do município, orientações de saúde, oratória, postura, desfile preparação emocional e serão desenvolvidas de maneira quinzenal (a definir) até a semana do desfile.

**Art. 7º** Será realizado ensaio fotográfico, com data a definir. No dia a candidata deve comparecer com o traje definido pela comissão organizadora. É de caráter eliminatório a ~~participação~~ ~~na~~ ~~participação~~ ~~dos~~ ~~ensaios~~

**Art. 8º** No dia 13 de setembro as candidatas serão entrevistadas por um júri. As entrevistas acontecerão de forma individual e organizadas por ordem alfabética. Os questionamentos serão sobre as aulas realizadas nas semanas anteriores. As entrevistas acontecerão no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

**Art. 9º** No dia 14 de setembro de 2023 as candidatas desfilarão perante os jurados e público presente.

**Art. 10º** Durante todo o concurso as candidatas deverão divulgar a festa em suas redes sociais (Instagram, Facebook, WhatsApp)

**Art. 11º** Durante o período do concurso as candidatas também deverão estar à disposição para participação em entrevistas para mídia, diálogos com a comunidade e possíveis eventos que possam ocorrer.

## **Da composição de notas, quesitos de avaliação e resultado final**

**Art. 12º** Durante todo o concurso as candidatas serão avaliadas, recebendo notas para o desfile individual e para a entrevista

### Entrevista

**Art. 13º** A entrevista será constituída por perguntas abertas, relacionadas a história do município, conhecimentos gerais, motivação para o concurso.

**Art. 14º** Na entrevista as candidatas finalistas serão julgadas por jurados escolhidos sigilosamente pela Comissão Organizadora do Concurso, que não apresentem vínculo de parentesco e/ou profissionais com as mesmas. O número de jurados será ímpar, sendo a banca de júri composta por três (3) integrantes.

**Art. 15º** Cada jurado concederá uma nota para entrevista, sendo esta de 5 (cinco) a 10 (dez), fracionados em meio ponto, apenas.

#### Desfile

**Art. 16º** No desfile as candidatas finalistas serão julgadas por jurados escolhidos sigilosamente pela Comissão Organizadora do Concurso, que não apresentem vínculo de parentesco e/ou profissionais com as mesmas e que não residam no município de Ermo. O número de jurados será ímpar, sendo a banca de júri composta por cinco (5) integrantes. **Art. 17º** Os quesitos avaliados e pontuados serão: entrevista, beleza, postura, carisma e expressão corporal.

**§1º.** Em todos os quesitos, as notas poderão ser inteiras de 5 (cinco) a 10 (dez) ou fracionadas em meio ponto, apenas.

#### Nota Final

**Art. 18º** A candidata que obtiver o maior número de pontos será a vencedora

**Art. 19º** Havendo empate, vencerá a candidata que somar mais pontos na **entrevista**.

**Art. 20º** Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos da soma das notas por jurado, obedecendo a sequência:

- 1º lugar: Rainha
- 2º lugar: 1ª princesa
- 3º lugar: 2ª princesa

**Art. 21º** Do resultado do concurso, não caberá recurso ou contestação à decisão dos jurados, permanecendo as notas com as respectivas assinaturas, à disposição de todos na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

#### **Da torcida**

**Art. 22º** A torcida mais animada receberá uma premiação, a definir.

**Art. 23º** É **permitido** fazer o uso faixas, cartazes, buzinas, vuvuzelas, apitos, papel picado, confete, serpentina.

**Art. 24º** **Não é permitido** o uso de sinalizadores, fogos de artifício, bombinhas, armas e objetos cortantes ou pontiagudos.

**Art. 25º** A comissão organizadora **fornecerá um baner** com a foto da candidata.

## **Dos trajes**

**Art. 26º.** A produção das finalistas, **cabelo e maquiagem**, para o dia do concurso (14 de setembro) e dia das fotos (a definir), e, se eleitas, para a festa (14, 15, 16 e 17 de setembro) será de responsabilidade da Comissão Central Organizadora.

**Art. 27º.** Os trajes das candidatas consistirão em:

1. Para o dia das fotos (a definir): Calça jeans básica com blusa de cor preta.
2. Para a divulgação da festa (quando necessário): Camiseta da festa (fornecida pela Comissão Central Organizadora) e calça jeans básica.
3. Para o dia do concurso: Vestido de gala, fornecido pela Comissão Central Organizadora do VII Festa do Agricultor/SC de Ermo.

## **Do mandato**

**Art. 28º.** O mandato da Rainha e Princesas da VII Festa do Agricultor de Ermo iniciará no dia 14 de setembro de 2023, quando da realização do concurso, com término previsto para a data do próximo concurso, momento em que transferirá à sua sucessora eleita, o título e representatividade oficial do cargo.

**Art. 29º.** A Rainha e Princesas eleitas deverão participar de todos os eventos oficiais como representantes do Município de Ermo e da VII Festa do Agricultor, vestindo o traje designado e a respectiva faixa.

**Art. 30º.** Enquanto as soberanas estiverem em uso da faixa, não será permitido acompanhante, fazer uso de aparelho celular, mascar chicletes e fazer uso de substâncias tóxicas e/ou alcoólicas. Além disso, deverão manter um conduta social de alto nível, não denegrindo a imagem do Município, sob pena de perda do mandato.

**Art. 31º.** As soberanas também deverão:

- I. Comparecer a todos os ensaios e compromissos solicitados;
- II. Cumprir rigorosamente os horários combinados;
- III. Acatar as decisões da Comissão do Concurso;
- IV. Manter boa referência e diálogo com a comunidade sobre a organização e dinâmica o evento;
- V. Ter disponibilidade de tempo para estudar, compreender e explanar sobre fatos históricos e cultura local;
- VI. Estar ciente de que sua participação neste concurso implicará em divulgações de imagens em mídias e redes sociais;

**Art. 32º.** As soberanas eleitas comprometem-se a se fazerem presentes no concurso que elegerá suas sucessoras, com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as faixas.

**Art. 33º.** Os trajes das soberanas deverão ser utilizados apenas nos eventos oficiais. A Rainha e Princesas serão responsáveis pelos seus trajes e, em caso de danos, deverão efetuar a reposição imediata.

### **Das disposições finais**

**Art. 34º.** O não cumprimento das disposições estabelecidas neste Regulamento ou a desistência da candidata eleita após o concurso, salvo em situações de eventos fortuitos ou de força maior, implicará na restituição de todos os valores dispensados com a candidata aos cofres públicos municipais.

**Art. 35º.** Os casos omissos e demais situações serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora e, de suas decisões, não caberá recurso.

Ermo (SC), 15 de Maio de 2023

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### I Identificação

Nome:

Endereço:

Bairro:

Tempo que reside em Ermo:

Telefone:

Celular:

RG:

CPF:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Idade:

#### II Responsáveis/Filiação

Pai:

Mãe:

#### III Escolaridade

Grau Escolaridade:

Série/Fase:

Instituição de ensino:

#### IV Trabalho

Local de Trabalho (se houver):

#### V Redes Sociais

Instagram:

Facebook:

Twitter:

Ermo (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura da Candidata

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Ermo, declaro ter pleno conhecimento do Edital da Escolha da Rainha e Princesas do VII Festa do Agricultor de Ermo sendo verdadeiras as informações prestadas em minha Ficha de Inscrição e documentos anexos, manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita. Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Comissão Central Organizadora antes e durante a realização do Concurso, sob pena de cancelamento da inscrição. Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada caso venha ser eleita, estando à disposição desta para participações em festas, eventos, confraternizações, viagens e demais eventos que o cargo impõe. Declaro que concordo com que, em caso de gravidez, casamento, problemas de saúde graves, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência entre outros que prejudiquem a participação e/ou realização do Concurso ou na participação de eventos para divulgação do mesmo, notificarei imediatamente a Comissão Organizadora. Se eleita, responsabilizo-me, ainda, em participar da passagem de título da realeza no próximo evento a ser realizado. Declaro autorização para publicação de fotos e exposição de imagem decorrentes do concurso.

Ermo (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023,

---

Assinatura da Candidata

### ANEXO III

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (mãe, pai ou responsável legal) RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, autorizo minha filha

\_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

nascida na data de \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente em Ermo/SC, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, a participar do Concurso de Escolha de Rainha e Princesas da VII Festa do Agricultor de Ermo.

Contato do Responsável:

Ermo (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais ou responsáveis

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

## ANEXO IV

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO – EMPREGADOR

Eu \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, autorizo  
\_\_\_\_\_, a participar do  
Concurso de Escolha de Rainha e Princesas da VII Festa do Agricultor, liberando para  
participação em eventos que possam ser realizados pela Comissão Central Organizadora  
e que sejam em horário de expediente.

Ermo (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

**ANEXO V**  
**CHECKLIST DE INSCRIÇÃO**

- 1 – Ficha de inscrição (ANEXO I)
- 2 – Fotocópia do RG
- 3 – Fotocópia do Comprovante de Residência
- 3 – Termo de Responsabilidade e Compromisso (ANEXO II)
- 4 – Autorização dos Pais ou Responsáveis (se menor de 18 anos) (ANEXO III)
- 5 – Fotocópia do RG dos pais ou responsáveis (se menor de 18 anos) OBS: RG apenas de quem assinou o termo
- 6 – Termo de Autorização do Empregador (se possuir vínculo empregatício) (ANEXO IV)